

Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos (Portuguese only)

**MARCOPOLO S.A.**  
C.N.P.J. nº 88.611.835/0001-29  
NIRE nº 43 3 0000723 5  
Companhia Aberta

## **PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS**

O Comitê de Auditoria e Riscos (Comitê) da Marcopolo S.A. manifesta que, ao longo do ano de 2010, efetuou seis reuniões periódicas para análise de assuntos de sua competência. Nestas oportunidades, foram focados diversos assuntos, em especial: o acompanhamento do processo de auditoria independente e das atividades de auditoria interna, a avaliação dos sistemas empregados para controles internos e gestão de riscos, a verificação quanto ao cumprimento de aspectos legais e regulamentares atinentes à elaboração das demonstrações financeiras, e a avaliação de temas fiscais relevantes encaminhados, inclusive no tocante a eventuais denúncias de fraude.

Destacaram-se as seguintes atividades desenvolvidas pelo Comitê no exercício de 2010:

- Monitoramento da atuação da auditoria independente, análise de seus relatórios e dos pontos de recomendação emitidos;
- Análise do cronograma anual de atividades, sua execução, e dos relatórios preparados pela auditoria interna, por trabalhos realizados nas unidades no Brasil e no exterior;
- Apreciação e discussão de temas relevantes levantados nos relatórios de auditoria independente e interna, com manifestação, quando pertinente, ao Conselho de Administração;
- Apreciação das Informações Trimestrais (ITRs) e das Demonstrações Financeiras Anuais da Empresa, em conjunto com a auditoria independente;
- Discussão de temas relacionados a contingências passivas e ativas, de oportunidades de parcelamentos fiscais, e quanto à adequação da política de seguros e da política de segurança da informação; e
- Acompanhamento da evolução das etapas relacionadas à implementação da gestão de riscos no contexto da Empresa.

### **Conclusão:**

Considerando os sistemas de controles internos existentes, a abrangência, a profundidade e a qualidade dos trabalhos realizados pelas auditorias, independente e interna, bem como o teor sem ressalvas do parecer dos auditores independentes, o Comitê recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

Caxias do Sul, 23 de fevereiro de 2011

Fuad Jorge Noman Filho  
Coordenador